



MUNICÍPIO DE MARIPIÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 160 - de 1 de Dezembro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 6.341,71
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 6.341,71
(SEIS MIL , TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0002 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$	151,00
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições -----R\$	1.220,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 1.371,00

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

15.451.010.1.0011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações -----R\$	4.835,01
-------------------------------	------------------------------	----------

Total da Unidade 4 -----R\$ 4.835,01

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.004.2.0040 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$	135,70
-------------------------------	--	--------

Total da Unidade 5 -----R\$ 135,70


Total da Instituição 2 -----R\$ 6.341,71

Total Geral -----R\$ 6.341,71

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no paragrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, 1 de Dezembro de 2008



Prefeito(a) Municipal